

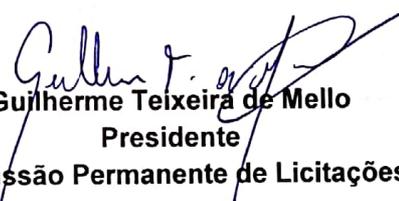


ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável nos autos do processo administrativo nº 14988/2021, constante das páginas 245-248, a favor da empresa PROLAGOS S/A – CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO, CNPJ nº 02.382.073/0001-10, com sede no Largo do Itajuru, nº 131, Centro, Cabo Frio/RJ referente à prestação dos serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, tudo em conformidade os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cabo Frio/RJ, 26 de agosto de 2021.


Guilherme Teixeira de Mello
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Guilherme Teixeira de Mello, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio/RJ, 26 de agosto de 2021.


Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL
Carlos Cunha
Processo nº 1587/2021
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Cabo Frio